



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 664/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à ERENI RODRIGUES DA SILVA, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à ERENI RODRIGUES DA SILVA, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua 10, Quadra 60, lote 30, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 31, pelo lado esquerdo com o lote 16, frente para a Rua 10 e fundos com a lateral esquerda do lote 29 da Rua H, medindo: 10,00 metros de frente, 27,00 metros de lateral direita, 27,00 metros de lateral esquerda e 10,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DAOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.

OPREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS

cvf

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000